



Termo de Adesão

Associação de geração compartilhada de energia elétrica

CONTRATANTE e CONTRATADA de agora em diante denominadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte".

1. Explicando o contrato

- 1.1.** Pelo presente Termo de Adesão, você se torna um ASSOCIADA(O) de uma de nossas USINAS DE GERAÇÃO COMPARTILHADA, passando assim a ter o direito de receber créditos de energia produzidos por essa usina solar e injetados diretamente em sua conta de energia;
 - 1.1.1** Você não realiza nenhum tipo de investimento nem instalação, pois tudo é realizado pelo nosso time junto à concessionária de energia;
 - 1.1.2** Ao iniciar a compensação você passará a receber, mensalmente, o relatório demonstrativo da economia contendo o link para pagamento de sua fatura IZIGEN;
 - 1.1.3** A plataforma IZIGEN, todos os meses, acessa o portal de sua concessionária e captura as informações conta de energia do próximo mês para confirmar a injeção dos créditos de energia;
 - 1.1.4** Sua fatura receberá créditos de energia sendo possível visualizar o benefício nas faturas da concessionária como Energia Injetada.
 - 1.1.5** Após o início da injeção dos créditos, você deixará de pagar a fatura da concessionária pagando apenas a nova fatura IZIGEN. O pagamento da fatura residual da sua conta junto a concessionária será responsabilidade da IZIGEN, condicionado ao pagamento da fatura IZIGEN.

2. Valor e forma de pagamento

- 2.1.** O desconto contratado é aplicado sobre as parcelas de energia da fatura da concessionária, não inclusas taxas de outras naturezas como custo de iluminação pública e encargos;
- 2.2.** Os pagamentos iniciarão somente referente ao mês em que ocorrer a injeção de créditos na fatura da concessionária e consequente compensação de energia;
- 2.3.** Iniciada a injeção de créditos, mensalmente, o IZIGEN produzirá relatório de sua economia alcançada apresentando o comparativo entre as contas com o IZIGEN e sem o IZIGEN;
- 2.4.** O vencimento da fatura IZIGEN será 3 dias antes do vencimento da sua conta da concessionária;
- 2.5.** Em caso de inadimplência, a fatura residual da concessionária não será paga além de será cobrada multa de 2% mais juros de mora de 1% ao mês. Em 5 dias, caso não encerrado o débito o associado poderá ser excluído da associação.

3. Vigência e Rescisão

- 3.1. A vigência deste contrato se iniciará somente quando, e se, iniciada a injeção de créditos na fatura do associado tendo prazo indeterminado.
- 3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com antecedência mínima de 90 dias. O cancelamento poderá ser feito pelos canais abaixo listados:
Whatsapp: +55 51 9 99114001
E-mail: contrato@izigen.com.br
www.izigen.com.br - Área Logada do Associado
- 3.3. Ocorrendo o pedido de rescisão contratual, a plataforma IZIGEN irá suspender, dentro do prazo de 90 dias, a injeção de créditos na conta de energia do associado.
- 3.4. Havendo créditos de energia acumulados na fatura do cliente junto à concessionária permanecerão sendo enviadas as cobranças até o encerramento da compensação do saldo existente, independente do prazo;
- 3.5. Durante o período de compensação acima, o associado deverá manter atualizados os dados de login e senha do portal da concessionária na plataforma IZIGEN de modo a permitir o acompanhamento do consumo dos créditos.
- 3.6. Caso o acesso ao portal da concessionária seja prejudicado, o saldo de créditos de energia será integralmente faturado no mês subsequente.
- 3.7. As cobranças referente ao saldo de créditos injetados mesmo que após eventual rescisão, garantirão a economia contratada pelo cliente.

4. Obrigação da associada(o)

- 4.1. Disponibilizar ao IZIGEN, no momento da contratação, todos os dados e chaves necessárias para acesso, incluindo login e senha, quando houver ("Dados de Acesso") à plataforma da concessionária para a obtenção da segunda via da fatura de energia, ficando desde já a plataforma IZIGEN a promover o cadastro se possível.
- 4.2. Informar imediatamente a plataforma IZIGEN na hipótese de mudança de dados cadastrais junto a Distribuidora, tais como endereço e titularidade.
- 4.3. Solicitar o cancelamento de eventual débito em conta de sua fatura da concessionária imediatamente após assinar este contrato;
- 4.4. Realizar o pagamento da fatura IZIGEN na data e com o valor apresentado o qual sempre será menor do que o valor da conta original da concessionária, exceto, eventualmente, quando houver multas e juros por atraso.

5. Obrigações do IZIGEN

- 5.1.** Efetivar a inclusão do Cliente em uma de nossas associações de Geração Compartilhada de Energia.
- 5.2.** Realizar todos os trâmites institucionais junto à concessionária para a efetiva compensação de energia na conta do cliente.
- 5.3.** Mensalmente, quando do início da compensação, disponibilizar ao ASSOCIADO relatório informando a economia alcançada bem como link para pagamento da mensalidade do mês com antecedência mínima de 5 dias.
- 5.4.** Anualmente, disponibilizar relatório consolidado da economia real dos últimos 12 meses.

6. Proteção de dados

- 6.1.** Todas as informações pessoais a que o IZIGEN será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e Política de Proteção de Dados Pessoais.

7. Informações complementares

- 7.1.** A injeção dos créditos será registrada na fatura oficial da concessionária podendo ser auferido o real montante de economia injetado;
- 7.2.** Ao iniciar a compensação, a IZIGEN comunicará o cliente, de forma antecipada, que o processo de vinculação ocorreu com sucesso e que ele se tornou um associado IZIGEN;
- 7.3.** Após a vinculação efetivada o agora associado deixará de pagar à concessionária tendo a obrigação de pagar somente a fatura mensal da plataforma IZIGEN com economia.
- 7.4.** Caso rescinda seu contrato junto à concessionária por algum motivo alheio ao IZIGEN, poderá perder os créditos acumulados, ficando a plataforma isenta de responsabilidade nesses casos;
- 7.5.** O fornecimento de energia da unidade consumidora continua inalterado e, portanto, sendo de responsabilidade de sua concessionária de vinculação. Nenhuma instalação ou alteração física é realizada;
- 7.6.** Em caso de falta de energia, corte, quedas e/ou qualquer tipo de indisponibilidade do serviço de fornecimento de energia permanece sendo de responsabilidade de sua concessionária de energia.

O foro deste termo é o da Comarca do município de Porto Alegre/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais favorável que seja, restando-o declarado competente para as causas oriundas deste instrumento, nos termos da legislação vigente.